



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 84/2014.

**Ementa:** “*Que designa servidor público municipal para ocupar cargo comissionado de Chefe de Divisão II junto ao CRAS e contém outras providências*”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei complementar nº 1.262/2009, que dispõe sobre a estrutura administrativa, o regime jurídico, plano de cargos e carreiras dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, resolve baixar a seguinte...

### PORTARIA:

**Art. 1º** - Fica designada a ocupar o cargo de provimento em comissão de *Chefe de Divisão II junto ao CRAS (centro de referência da assistência social)*, o servidor público, **Leonardo Antonio Romano**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portadora do CPF. Nº 568.823.197-15, cédula de identidade Nº MG-100.121-9, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Praça Ignácio Ferreira Brito, nº 88, centro, Mar de Espanha/MG.

**Art. 2º** - As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos no artigo 192 da Lei complementar nº 1.262/2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.

**Art. 3º** - Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato os quais deverão ser observados e executados, conforme determinação.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2013.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em Contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 28 dias do mês de abril de 2014.

  
**Wellington Marcos Rodrigues**  
Prefeito Municipal

PORTARIA PUBLICADA POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05), NO PERÍODO  
DE 28/04/2014 A 05/05/2014  
ASS.: 